

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

OF. N.º

RESOLUÇÃO N.º 130

03/08

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Passa a ter a seguinte redação o parágrafo primeiro do artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga, alterada pela Resolução nº 123, de 08 de junho de 1971.

Parágrafo 1º) - As sessões ordinárias serão semanais, às terças-feiras, com início às 20,00 (vinte) horas, transferidas para quarta-feira quando aquêle dia recair em data considerado feriado.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições - em contrário e especialmente a Resolução nº 123, de 08 de junho de 1971.

Pirassununga, 04 de Setembro de 1979.

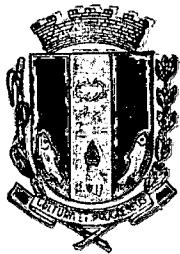
Valdemar dos Santos
Presidente

Publicado na Portaria desta
Câmara.

Data Supra.

Osmar de Lima

Diretor Administrativo



Q3
f
Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



OF. N.º

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 03/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA
E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º) - Passa a ter a seguinte redação
o parágrafo primeiro do artigo 37 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Pirassununga, alterada pela Resolução
nº 123, de 08 de junho de 1971.

Parágrafo 1º) - As sessões ordinárias serão
semanais, às terças-feiras, com início às 20,00 (vinte) -
horas, transferidas para quarta-feira quando aquêle dia -
recair em data considerado feriado.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições - em contrário e especialmente a Resolução nº 123, de 08 de junho de 1.971.

Pirassununga, 21 de agosto de 1.979.

Miguel Fuzaro

Miguel Archângelo Fuzaro

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 08 de 1979.

[Signature]
Presidente

*A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer
Sexta-feira (Sexta) da C. M. de
Pirassununga, 21 de agosto de 1979.*

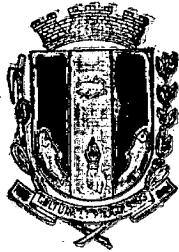
[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 09 de 1979.

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

OF. N.º

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 03/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA
E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º) - Passa a ter a seguinte redação o parágrafo primeiro do artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga, alterada pela Resolução nº 123, de 08 de junho de 1971.

Parágrafo 1º) - As sessões ordinárias serão semanais, às terças-feiras, com início às 20,00 (vinte) horas, transferidas para quarta-feira quando aquele dia recair em data considerado feriado.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 123, de 08 de junho de 1.971.

Pirassununga, 21 de agosto de 1.979.

Miguel Fuzaro
Miguel Archângelo Fuzaro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



OF. N.º

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Resolução nº 03/79, de autoria do ver. Miguel Archângelo Fuzaro, que visa dar nova redação ao parágrafo primeiro do artigo 37 do Regimento Interno da Câmara, alterado pela Resolução nº-123, de 08 de junho de 1971, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1979.

Orlando Alves Ferraz

Presidente

Osvaldo Pinto de Campos

Relator

João Divino Bréves Consentino

Membro